

Aviso de abertura

Horário n.º 13

Procedimento concursal para ocupação de um horário de 18 horas para Técnico Especializado para desempenhar as funções de Técnico de Informática

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um técnico de informática, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), pelo prazo aí indicado.

1. Número de horas a concurso: **18 horas**

2. Identificação da modalidade de contrato de trabalho: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo;

3. Identificação da duração do contrato: Termo a 31 de agosto;

4. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, Santa Marinha do Zêzere

5. Caracterização das funções: Exercício de funções como Técnico de Informática: Ecossistemas de aprendizagem (metodologias ativas e ambientes digitais), nomeadamente:

a) Gerir o parque informático do Agrupamento;

b) Efetuar suporte técnico TI de 2.ª linha;

c) Assegurar a instalação, configuração, gestão e administração de sistemas Windows, virtualização, armazenamento, salvaguarda e reposição de dados, redes de dados e VoIP;

d) Assegurar a aplicação dos mecanismos de acesso, segurança, confidencialidade e integridade da informação;

e) Assegurar a manutenção da plataforma G Suite da Google (Utilizadores; Unidades organizacionais; Segurança; Dispositivos; Aplicativos – Classroom, Meet, Formulários, Agenda, etc)

f) Elaborar normas e documentação técnica para a operação da infraestrutura e participar na formação dos utilizadores e equipas técnicas.

6. **Requisitos de Admissão:** Habilitações requeridas: Formação Técnica em Informática. São valorizados os candidatos que apresentem habilitações com maior grau académico. Não havendo candidatos com formação específica em Informática serão consideradas candidaturas cuja habilitação esteja relacionada;

7. Critérios de seleção

São critérios obrigatórios de seleção os estipulados no número 11 do artigo 39º, do decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, nomeadamente:

a) **A avaliação do portefólio, com a ponderação de 30 %.**

Subcritérios aplicáveis à avaliação do portefólio:

- Experiência e conhecimento nas áreas de web design e design informático (subponderação de 10%); -

- Experiência em gestão de redes e sistemas informáticos (subponderação de 10%);
- Experiência no desenvolvimento de projetos pedagógicos relevantes para o exercício das funções às quais se candidata (subponderação de 5%).
- Experiência na utilização da plataforma *G suite da google* (subponderação de 5%).

b) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos.

Subcritérios aplicáveis à Entrevista de avaliação de competências:

- Experiência e qualidade profissional (descrição de situações profissionais), (subponderação de 15%).
- Adequação do perfil pessoal e profissional para o exercício das funções. (subponderação de 10%).
- Capacidade de comunicação e argumentação (subponderação de 10%).

8 . Candidaturas:

O Portefólio, com o máximo de 4 páginas, e toda a documentação comprovativa dos requisitos de admissão e critérios de seleção, serão obrigatoriamente enviados, em formato PDF, por correio eletrónico para o endereço: executivosudeste@aesudestebaiao.net, até à data limite do concurso.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais de ordenação será feita na página da Internet do agrupamento (www.aesudestebaiao.com) e em local visível da escola sede do agrupamento.

Motivos de exclusão:

Serão excluídos todos os candidatos que não reúnam os requisitos de admissão, que não enviem, dentro dos prazos previstos, os documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como os que, sendo convocados, não compareçam à entrevista.

Santa Marinha do Zêzere, 26 de outubro de 2020

A Diretora

Manuela Miranda